



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

**ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2025**  
**PROCESSO Nº 005/2025**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais ao **Sr. LAURA NEIDE NASCIMENTO**.

**Felipe de Almeida Leão**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pelo Senhora **LAURA NEIDE NASCIMENTO**, em 20 de março de 2025, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO FILHO**, ocorrido em 14 de março de 2025;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 005/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Conceder, ao Sr. **LAURA NEIDE NASCIMENTO**, portadora do RG nº 8.573.292, SSP/SP, CPF nº. 818.426.948,04 e PIS nº 1.807.286.965-0, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Senhor **José Luiz Nascimento Filho**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 5.632,33 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 14 de março de 2025.

Morro Agudo / SP, 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se:

*Felpela*

**FELIPE DE ALMEIDA LEÃO**  
Diretor Presidente

*Fernanda Hypólito Tomaz*  
**FERNANDA HYPOLITO TOMAZ**  
Diretor Executivo

Fls.	<u>01</u>
Proc.	<u>005/2025</u>